LEI Nº 470/93

Súmula: " DA NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA RURAL SÃO JOSE NA 1ª LESTE, NESTE MUNICIPIO ".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica denominada "ESCOLA RURAL DARCY ANZOLIM", A Escola Rural Municipal situada na 1ª Lesse.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrafá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 20 de abril de 1993.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.